



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230454 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-030-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual e outros, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230454, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.908.489/0001-18, com sede na Rua/Av. Alacid Nunes, Nº 820, Compl.: Térreo, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68372-095, telefone: (93) 3515-7399, e-mail: moveisbidu@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. VALMIR TOIGO, escrito no C.P.F. nº 498.988.769-72, e R.G. nº 15091576 SSP PR, Alacid Nunes, Nº 821, Compl.: Térreo, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo as partes ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230454, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-030-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230454, referente a Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-030-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência, onde terá início em 20/08/2024 a 31/12/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

*1401.121220004.2.058 Manutenção da Secretaria de Educação,
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.*



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 30 de julho de 2024.

CONTRATANTE: GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO - BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 05.908.489/0001-18

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____